PORTARIA Nº 16/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição dos membros da Portaria nº 13/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico de Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como com o Decreto nº 90/2022 e a Resolução nº 02/2022/CRAFI/SE,

Considerando que as parcerias estratégicas entre o Poder Púbico Estadual e as Organizações Sociais – OS são regulamentadas pela Lei de nº 5.217 de 15 de dezembro de 2003(Lei Estadual das OS) e suas alterações, as quais se materializam através de um instrumento denominado Contrato de Gestão;

Considerando que a legislação citada impõe o controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de entidades qualificadas como **Organização Social – OS**;

Considerando os Contratos de Gestão celebrados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e as **Organizações Sociais - OS;**

Considerando que o Poder Público deve assegurar a correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS mediante Contrato de Gestão;

Considerando que a avaliação e o acompanhamento da correta aplicação e utilização dos recursos públicos transferidos para as OS, exige a análise de dados orçamentários, financeiros, aspectos contábeis, balancetes, balanços, e de variação patrimonial, com base em leis, regulamentos e instruções normativas;

Considerando que por conta do acompanhamento são produzidos relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da Comissão Intersetorial;

Considerando que as atividades de acompanhamento e elaboração de relatórios quando se envolve aspectos contábeis, balancetes, balanços, exigem pessoas com formação técnica específica; e,

Considerando que os relatórios técnicos produzidos orientam, embasam e compõem não só trimestralmente os processos de prestações de contas decorrentes dos referidos Contratos de Gestão, mais também os processos de prestações de contas que anualmente são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Portaria nº 13/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico de Gestão dos Aspectos Contábeis e Financeiros dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais (OS), passando a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, podendo ser substituídos a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço ou por determinação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Carolina Motta Rabelo Guimarães	XXX.886.345-XX	Presidente
Bruno José Vieira Dantas	XXX.144.185-XX	Membros
Thayse Ellen Silva de França	XXX.269.124-XX	
Alexsandra Lima Ferreira dos Santos	XXX.347.855-XX	

Art. 2º. Mediante autorização do CRAFI, ao Presidente do Grupo de Trabalho ficará assegurado um adicional mensal de Trabalho Técnico *n*o valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e aos demais membros no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com o Decreto 90/2022 e Resolução n.º 02/2022/CRAFI/SE, e, suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação tendo efeito retroativo a **21 de julho de 2026, convalidando-se os atos praticados até 20.07.2026, e, tendo como seu termo final 31.12.2026**; e

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA